



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 912/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002/15.451.0028.1035 – Implem. obras e serv. de recup. recape/pavimentação de vias urbanas – Convênio n. 178/2011/SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 16.800,00

TOTAL R\$ 16.800,00

**Artigo 2º** - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002/15.452.0029.2.018 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 16.800,00

TOTAL R\$ 16.800,00

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de Março 2012.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**